

CÓDIGO DE

Ética e Conduta

equi**plex** 



Sumário

1. MENSAGEM DO PRESIDENTE	03
2. MISSÃO	05
3. VISÃO	05
4. VALORES	05
5. ALCANCE	05
6. HISTÓRICO LEGISLATIVO	05
7. DAS POLÍTICAS E DOCUMENTOS	06
8. PADRÕES DE ÉTICA E CONDUTA NORMATIVA	06
9. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONFIDENCIALIDADE	08
10. RELACIONAMENTO COM COLABORADORES	09
11. RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO	09
12. DESEMPENHO, EDUCAÇÃO E TREINAMENTO	10
13. RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES	10
14. RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO	11
15. RELACIONAMENTO COM CLIENTES	12
16. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS	12
17. CONFLITOS DE INTERESSES	13
18. SUSTENTABILIDADE	14
19. PATROCÍNIO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	14
20. PRESENTES	15
21. BRINDES E MATERIAIS PROMOCIONAIS	15
22. DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	16
23. RESPONSABILIDADE SOCIAL	16
24. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E GARANTIA DA ACURÁCIA NOS REGISTOS CONTÁBEIS	17
25. COMPROMISSO	17
26. COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	18
27. CONSEQUÊNCIA DE CONDUTAS INADEQUADAS	18
28. MEDIDAS DISCIPLINARES E SANÇÕES	19
29. CANAL DE DENÚNCIAS	19
30. COMITÊ DE ÉTICA	20
31. DEFINIÇÕES	20
32. MENSAGEM FINAL	21
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO	22

1. MENSAGEM DO PRESIDENTE

Caro colaborador, prezado parceiro, gostaria de apresentar-lhes um pouco da nossa história...

Em Goiânia-Goiás, no ano 1986, nasceu a Equiplex Indústria Farmacêutica, empresa atuante na produção de medicamentos farmacêuticos, especializando-se em soluções injetáveis. Em 1989 a Equiplex se instalou em Aparecida de Goiânia-GO, localidade onde se encontra até os dias atuais.

Durante mais de três décadas e meia de atuação, a Equiplex cresceu significativamente e tem investido na melhor tecnologia disponível no mercado farmacêutico, são tecnologias alemãs e italianas voltadas para pequenos e grandes volumes de soluções parenterais.

Com atuação de excelência tanto na produção quanto em suas parcerias, a Equiplex conta hoje com mais de 12 países parceiros e possui reconhecimento nacional e internacional dada a qualidade e segurança de seus produtos, buscando ainda a convivência harmoniosa entre os diferentes segmentos da indústria farmacêutica.

Sempre com foco na atualização e modernização de seus processos produtivos, a Equiplex possui laboratórios de controle de qualidade, almoxarifados e centro de distribuição instalados de acordo com as exigências e aprovações de todos os órgãos reguladores, além disso, a Equiplex é reconhecida por sua excelência técnica e contempla objetivos sociais baseados nos princípios da isenção político-partidária, da livre concorrência e livre iniciativa, bem como, na condução ética de suas atividades.

As pessoas também são um ativo importante para a Equiplex, pois, consideramos nossos colaboradores como principais agentes responsáveis pelas mudanças pelas quais a empresa vem passando ao longo dos anos. Em razão disso, buscamos sempre a melhor convivência, com harmonia, cordialidade, respeito, honestidade, confiança, espírito de compreensão e colaboração entre todos, tudo em prol da mitigação dos riscos e/ou conflitos inerentes ao ambiente de trabalho.

Sua trajetória construída ao longo desses anos, se deu porque a EquiPLEX se esforça para entregar qualidade, segurança e eficácia por meio dos medicamentos e produtos que fabrica, mantendo cuidado e dedicação, a fim de salvar milhares de vidas.

Após enfrentar os desafios de um setor em constante progresso e renovação, por meio de relacionamentos transparentes e sustentáveis a EquiPLEX olha para o futuro em cumprimento às exigências legais e de mercado, com isso, implementa seu Programa de Compliance.

O Programa de Compliance é uma ferramenta de trabalho que visa alinhar entre todos, princípios éticos que nortearão e indicarão o caminho que a empresa deverá seguir a fim de atingir seus objetivos, para tanto, estabelece critérios de boa conduta para os relacionamentos com as partes interessadas (stakeholders).

O presente Código de Ética e Conduta da EquiPLEX é uma ferramenta importante para a condução das nossas atividades, uma vez que reforça nossos princípios e valores por meio da adoção de posturas coerentes e adequadas, além de promover uma comunicação clara entre os diversos públicos da empresa.

E é assim que estabelecemos nosso olhar para os próximos anos, formando convicção firme de que a conduta ética e transparente é o caminho adequado para o crescimento do nosso negócio com sustentabilidade e responsabilidade social. Os casos de dúvidas na aplicação deste Código de Ética e Conduta deverão ser sanados junto aos membros do Comitê de Integridade, instância responsável por garantir uma atuação conforme diante de quaisquer situações contrárias a este código, às leis e normatizações vigentes.

Boa leitura!!!

Dr. Heribaldo Egídio da Silva

Presidente

2. MISSÃO

Produzir medicamentos injetáveis garantindo qualidade compatível com as normas legais, atendendo as necessidades do mercado, proporcionando rentabilidade e respeitando aos princípios de responsabilidade socioambiental.

3. VISÃO

Ser uma das maiores empresas no segmento de medicamentos injetáveis do Brasil, utilizando tecnologia atualizada, proporcionando remuneração justa aos seus colaboradores e assegurando rentabilidade adequada aos seus administradores.

4. VALORES

- Liderança proativa
- Trabalho em equipe
- Qualidade em primeiro lugar
- Respeito às pessoas e ao meio-ambiente
- Visão estratégica com foco no resultado e crescimento sustentável
- Comunicação saudável.

5. ALCANCE

Este código se aplica obrigatoriamente a todos os colaboradores, gestores, prestadores de serviço, parceiros, representantes, procuradores, agentes (setor público), e quaisquer terceiros que se relacionem com a Equiplex, incluindo os membros da Diretoria e seus acionistas.

6. HISTÓRICO LEGISLATIVO

No atual contexto ético ao qual estamos inseridos, existem diversas leis nacionais e internacionais que foram criadas com o intuito específico de identificar e punir casos de corrupção e atos tendenciosos que ferem os princípios da Administração Pública e da integridade corporativa.

No âmbito da legislação nacional, o marco legislativo é a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, intitulada como Lei Anticorrupção Brasileira e que dispõe sobre a responsabilização das Pessoas Jurídicas pela prática de atos de corrupção contra a Administração Pública.

O Decreto n.º 11.129 de 12 de julho de 2022, substituiu o Decreto 8.420 de 18 de março de 2015 no que concerne a regulamentação da Lei Anticorrupção, estabelecendo o combate a corrupção, ao suborno transnacional, consagrando e consolidando a instauração de processo administrativo de responsabilização (PAR) após investigação preliminar, alterando a dosimetria da pena de multa, consolidando o acordo de leniência, reforçando e incentivando as pessoas jurídicas a adotarem programas de integridade, aumentando os benefícios que poderão ser obtidos pela pessoa jurídica que adote um programa de integridade efetivo, capaz de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, fomentando e mantendo uma cultura de integridade em seu ambiente organizacional.

7. DAS POLÍTICAS E DOCUMENTOS

Considerando a vigência da Lei 12.846/2013, a qual dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, bem como, o que estabelece o seu Decreto regulamentador 11.129/2022, o qual dispõe sobre a necessidade de existência de Programas de integridade empresariais, a EquiPLEX vem revisar seu Programa de Integridade, estabelecendo neste Código de ética e conduta, que produzirá e alinhará temas relacionados com a sua atuação junto ao Setor Público e Privado, ao recebimento de brindes e doações, à contratação e gestão de terceiros, à prevenção e combate a corrupção, a comunicação e treinamentos, à gestão e monitoramento de riscos, dentre outras temáticas.

8. PADRÕES DE ÉTICA E CONDUTA NORMATIVA

A EquiPLEX acredita que a ação consciente de todos os seus colaboradores seja o aspecto principal a ser considerado dentro de uma organização. Com o engajamento da equipe, consciente quanto ao papel que realiza, podemos maximizar nossos resultados e conduzir a empresa para um modelo ideal de negócios.

Independente do - do relacionamento com a empresa, é dever de todos acatar às orientações do Código de Ética e Conduta aqui descritos, por este motivo, compartilhamos padrões de conduta ética que buscam nortear o dia a dia da equipe EquiPLEX.

Todos os colaboradores devem ter Obediência às Leis e regras que regem nosso País, além de acatar a hierarquia da empresa, desde que as determinações sejam legais e condizentes com a necessidade da Equiplex.

Enfatizamos que os colaboradores e prestadores de serviço devem demonstrar respeito, honestidade e zelo perante nossos clientes, fornecedores, terceiros e agente públicos, visto que, apenas compreendendo suas necessidades, amparadas pela lei, será possível alinhá-las aos nossos objetivos estratégicos.

Sendo assim, repudiamos:

- A mão de obra escrava e infantil;
- Atos de corrupção, fraude ou desobediência às legislações vigentes;
- Uso inadequado do canal de denúncias, especialmente se o intuito for prejudicar alguém por rixas pessoais;
- Práticas punitivas desproporcionais a ação executada;
- Desrespeito, a intimidação ou a ameaça nos relacionamentos interpessoais, especialmente entre os gestores, colaboradores e terceiros, independentemente do grau hierárquico;
- Atos de preconceitos e discriminações de qualquer natureza (cor, etnia, opção religiosa, política, gênero, estado civil, nacionalidade, orientação sexual, deficiência, idade, opinião, etc.);
- O uso de ativos da empresa para fins pessoais e diversos do trabalho;
- Qualquer ato que possa comprometer a reputação empresarial.

Os relacionamentos no trabalho devem orientar-se pela, equidade, liberdade, solidariedade, honestidade, justiça, responsabilidade, confiança, disciplina e respeito mútuo e por isso fomentamos:

- Agir com Integridade, Honestidade, Imparcialidade, transparência e respeito aos princípios éticos que reflitam a constante busca pela verdade;
- Agir preventivamente no esclarecimento e solução de conflitos e no cumprimento das metas acordadas;
- Exercer atividades que promovam melhores práticas e ambiente profissional saudável, harmonioso e produtivo nos relacionamentos internos e externos;
- Estabelecer confiança nas interações com os profissionais da indústria farmacêutica e atividades relacionadas;

- Prover atuação dinâmica e consistente que inspira credibilidade para com a sociedade em geral;
- Não realizar práticas discriminatórias ou preconceituosas, de abuso de poder, de assédio sexual, físico ou moral, tendo em vista a condição social, escolaridade, origem, religião, crença, deficiência, cor, raça, sexo e estado civil;
- Não praticar o desrespeito, a intimidação ou a ameaça nos relacionamentos interpessoais, especialmente entre os gestores, colaboradores e terceiros, independentemente do grau hierárquico;
- Evitar práticas punitivas desproporcionais a ação executada;
- Executar o trabalho respeitando sempre as regras de saúde e segurança, comunicando imediatamente qualquer situação preocupante, incidente ou desrespeito às normas de segurança;
- A comunicação ao gestor da empresa de qualquer assunto envolvendo problemas relacionados ao meio ambiente, segurança e saúde e situações que envolvam risco à empresa e ao trabalhador.

O colaborador, ou aquele que esteja agindo em nome da Equiplex, deve ter cuidado com sua imagem pessoal, pois, quaisquer atos contrários ao código de ética da empresa, mesmo que não seja em ambiente de trabalho, pode prejudicar a reputação empresarial perante nossa sociedade.

9. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONFIDENCIALIDADE

Informação é todo o conjunto organizado de dados que devem ser protegidos e preservados por meio de rigoroso controle.

As informações são extremamente valiosas e essenciais para qualquer atividade profissional, devendo ser utilizadas exclusivamente para as suas finalidades e protegidas contra roubos, furtos, danos, violações, exposição não autorizada ou uso indevido.

Os procedimentos de proteção das informações, conhecidos como segurança da informação, visam evitar riscos de vazamento indevido de informações, tais como estratégias de negócios, propriedade intelectual, patentes, sigilo de dados, dentre outros.

Todos os colaboradores da Equiplex devem levar em conta no desempenho de suas atividades o compromisso de proteger as informações de modo adequado e confidencial. A utilização desses recursos deve se restringir às atividades profissionais que o colaborador prestar para a Equiplex, ou seja, nenhum dado ou informação obtida durante o exercício da atividade profissional poderá ser divulgado ou repassado, formal ou informalmente, a terceiros.

10. RELACIONAMENTO COM COLABORADORES

A Equiplex atua para fortalecer a confiança no ambiente de trabalho, estimulando a cooperação mútua entre os seus profissionais, independente do cargo ou área que ocupe na organização, por isso prezamos pelos seguintes princípios:

- Respeito mútuo: todos os colaboradores devem ser respeitados no ambiente de trabalho, inclusive quanto a sua privacidade e devem agir com respeito ao seu próximo.
- Imparcialidade e integridade com toda a equipe;
- Honestidade: acreditamos que a honestidade é um princípio primordial na organização, e deve estar inserido em suas diversas práticas de trabalho;

11. RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

Em qualquer desses processos, o candidato deve ser cuidadosamente avaliado quanto aos requisitos exigidos para o cargo, sem qualquer tipo de discriminação ou preconceitos. O recrutador deve ater-se à avaliação das competências necessárias do candidato para o preenchimento da vaga, deixando de lado fatores como: etnia, opção religiosa, política, gênero, estado civil, nacionalidade, orientação sexual, deficiência, idade, opinião, etc.

No preenchimento de vagas, a Equiplex considera o aproveitamento de pessoal interno como uma forma de propiciar oportunidade de crescimento profissional. Todos os candidatos concorrem em igualdade independente da existência de parentesco em qualquer grau, amizade ou qualquer outro tipo de proximidade interpessoal com algum empregado da organização.

Para recrutamento e seleção ou promoção para cargos de diretoria, a Equiplex conta com normas próprias que visam analisar o histórico dos candidatos, observando a existência ou não de envolvimento dos mesmos com atos de corrupção, fraude a licitações, fraudes financeiras, dentre outros ilícitos.

A EquiPLEX não tolera que membros da alta administração estejam envolvidos ou façam parte de grupos criminosos ou que já tenham lesado a Administração Pública.

12. DESEMPENHO, EDUCAÇÃO E TREINAMENTO

A empresa segue critérios de avaliação orientados por competências, conhecimentos e habilidades definidos em seu Plano de Carreira. O colaborador tem o direito de saber como está o seu desempenho e de conhecer seus resultados por meio da Avaliação de Desempenho.

Cabe ao gestor, supervisor ou responsável pela contratação ou promoção avaliá-lo e orientá-lo individualmente, fornecendo-lhe informações que favoreçam o seu crescimento profissional.

Considera-se o elogio uma forma de orientação do desempenho de reconhecimento do esforço e da capacidade do colaborador.

Em suas atividades diárias, eventuais erros devem ser tratados com compreensão e orientação construtiva, cabendo ao superior hierárquico esta atribuição de orientar e desenvolver o colaborador.

O colaborador deve conhecer suas responsabilidades, sendo considerada a repetição de erros resultantes de descuido, negligência ou falta de interesse atitudes merecedoras de atenção especial, pois, estão sujeitos a aplicação de sanções previstas na CLT.

13. RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

A EquiPLEX trata todos os seus fornecedores de forma respeitosa, procurando estabelecer relacionamentos íntegros e duradouros, baseados no respeito, na confiança e na lealdade.

Com isso, independente da natureza dos nossos parceiros, do seu porte ou de serem ou não clientes, terem ou não exclusividade, a prática da EquiPLEX consiste em comprar/contratar somente com base nas dimensões comerciais de qualidade, preço, prazo e condições estabelecidas previamente para cada tipo de serviço ou produto e desde que atendam os requisitos estabelecidos na Política de Contratação de Terceiros.

Nenhum parceiro poderá fazer compras em nome da EquiPLEX sem ter prévia autorização ou aprovação exigida pelas práticas financeiras da empresa.

Nenhuma pessoa que não tenha delegação formal para firmar ou modificar contratos com fornecedores pode autorizar quaisquer transações.

Todos os fornecedores e prestadores de serviços serão analisados antes de serem contratados pela EquiPLEX por meio de procedimento de due diligence, respeitando as melhores práticas e contribuindo para o combate à lavagem de dinheiro e corrupção.

14. RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO

Buscando uma maior transparência e integridade para prevenir atos de corrupção, fraudes e ilícitos, a EquiPLEX, em consonância com o que estabelece a Lei 12.846/2013, também conhecida como “Lei Anticorrupção”, estabelece que todos os colaboradores, fornecedores, terceiros e parceiros que atuem para e em nome da empresa estão proibidos de:

- Receber, prometer, oferecer e/ou dar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida caracterizada por pagamentos, presentes, troca de favores ou a transferência de qualquer coisa de valor, durante o relacionamento com agentes públicos e privados ou quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, a eles vinculados (sócios, diretores, empresas, instituições beneficentes, ONG' s, etc.);
- Prometer, oferecer, receber ou realizar pagamentos e contribuições financeiras a agentes públicos, entidades públicas ou governamentais e seus representantes ou terceiras pessoas, a elas relacionadas, sob qualquer pretexto ou fundamentação;
- Manter o contato com representantes da Administração Pública utilizando o nome da empresa durante situações que possuam vínculo com os fatores relacionados no parágrafo anterior, ainda que por iniciativa ou sondagem originada pelo agente público;
- Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo contribuir para a prática de atos lesivos à administração pública; e
- Utilizar-se de representante para ocultar ou dissimular os seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

15. RELACIONAMENTO COM CLIENTES

A Equiplex tem o compromisso de fornecer produtos em condições apropriadas a seus clientes, tratando-os de forma igualitária e buscando a sua satisfação e o atendimento de suas necessidades, atentando sempre para:

- O estabelecimento de uma relação de confiança e lealdade mútua;
- A prestação de serviços ou produtos com a máxima qualidade e segurança;
- A adoção de uma comunicação baseada em informações claras, verdadeiras e consistentes a respeito das nossas ações, e produtos;
- A assunção de compromissos comerciais baseados em preço, prazo, qualidade e condições para cada tipo de produto.

Nas ocasiões em que os clientes da Equiplex são também seus fornecedores, as vendas e compras serão tratadas como funções separadas e não devem ter relação umas com as outras, evitando-se a prática de reciprocidade.

O uso de declarações falsas ou enganosas para vender ou fazer marketing dos produtos da Equiplex é estritamente proibido, caso algum desvio de comunicação seja identificado, o colaborador, ou quem tenha conhecimento do fato, deverá endereçar o fato imediatamente, imediatamente, a correção de qualquer mal-entendido.

16. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

Os valores de ética e transparência são de fundamental importância no relacionamento com Terceiros ou Parceiros de negócios, por isso, elencamos abaixo a forma de conduta adequada que deve ser observada nos casos de interação com os mesmos.

As visitas institucionais devem acontecer em ambiente profissional, com o intuito de promover os produtos da Equiplex e todas as atividades da empresa.

Havendo trocas de informações, deve-se observar a necessidade prévia de consulta ao departamento jurídico e compliance quanto a necessidade de elaboração de um NDA. De toda sorte, as informações devem ser pautadas na verdade, e devem ser completas, atualizadas e sempre que seja viável, sustentadas por evidências científicas, quaisquer informações controversas, fantasiosas ou sem fundamentação legal é contrária aos princípios deste Código de Ética e Conduta.

É proibido confeccionar qualquer material de divulgação vinculado à empresa, sem a aprovação prévia das áreas de Marketing e da Diretoria competente.

A Equiplex promoverá a aplicação e divulgação das regras deste Código de Ética e Conduta aos terceiros que atuarem em seu nome, sob sua orientação ou delegação, na medida de suas respectivas responsabilidades, comprometendo-se, ainda, a divulgá-lo aos mesmos, os quais deverão aceitá-lo e cumpri-lo, no que couber.

17. CONFLITOS DE INTERESSES

Os interesses Pessoais não devem sobressair ou até mesmo conflitar com os interesses da Equiplex, devendo o colaborador ou prestador de serviço se comprometer com a não realização de atos que gerem tal conflito.

Destacamos a seguir situações em que são evidentes os conflitos de interesse existentes:

- Relacionamento particulares dos colaboradores com clientes ou fornecedores que comprometam a imparcialidade nos negócios;
- Compartilhamento de informação privilegiada aos clientes e fornecedores por parte do colaborador;
- Atividades profissionais ou não, exercidas por colaboradores para os fornecedores e clientes;
- Obtenção de vantagem ilícita durante negociações, bem como combinação de valores ou benefícios futuros que não sejam praticados pela Equiplex.

Os colaboradores da Equiplex não devem se envolver em nenhum tipo de relacionamento de negócios ou atividades que possam causar conflitos de interesses, entendidos que estes ocorrem quando uma decisão é influenciada pelos interesses de apenas uma das partes envolvidas, prejudicando as demais.

Neste contexto, todos os colaboradores são incumbidos de relatar quaisquer possibilidades de conflitos de interesses, incluindo os que envolvam o próprio colaborador, familiares ou terceiros.

18. SUSTENTABILIDADE

A Equiplex tem consciência da importância que a responsabilidade socioambiental provoca no ambiente de negócios e para a comunidade em geral, por isso incentiva os seus colaboradores a promoverem as melhores práticas neste sentido, tanto dentro quanto fora da empresa.

É dever de todos os colaboradores praticar e incentivar a preservação ambiental. Nossos objetivos devem sempre buscar o alinhamento com os interesses do desenvolvimento sustentável, por isso, os colaboradores e terceiros que atuem em nome da Equiplex devem seguir rigorosamente os requisitos legais para a obtenção de licenças ambientais e registros.

Cabe a todos da empresa perseguir, continuamente, prevenir e controlar o impacto decorrente das atividades empresariais, minimizando qualquer impacto negativo para a sociedade e o meio ambiente, além de promover, incentivar e participar de ações e projetos relacionados a proteção do meio ambiente e formação de uma sociedade mais justa e inclusiva.

19. PATROCÍNIO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

É permitida a organização, o patrocínio de simpósios, congressos, seminários e outros eventos realizados por associações, fundações, empresas ou outras entidades, com ou sem fins lucrativos, objetivando o intuito científico e educacional de contribuir para o constante aperfeiçoamento técnico de profissionais e de pessoal da Equiplex.

Os referidos patrocínios deverão ser formalizados por meio de contratos escritos e os mesmos não poderão estar condicionados a qualquer espécie de ingerência da empresa patrocinada.

A Equiplex reserva-se também ao direito de promover a organização de eventos de seu interesse corporativo, admitindo patrocinadores e apoiadores de suas iniciativas, ficando a seu exclusivo critério a definição da programação, objetivos, local, seleção de palestrantes ou demais aspectos relacionados ao evento. A empresa, na condição de patrocinadora, deverá diligenciar para que, antes do início do contrato de patrocínio, haja a verificação de existência de eventuais conflitos éticos, reputacionais e de interesse que possam comprometer o contrato de patrocínio.

Nos eventos organizados diretamente pela Equiplex, eventuais conflitos éticos e de interesse deverão ser comunicados ao Comitê de ética, antes da realização do evento, para que sejam devidamente solucionados.

Os contratos de patrocínio serão sempre finalizados com a prestação de contas apresentada pelo patrocinado, na qual apresentará o comprovante das despesas a exemplo de passagens, alimentação e hospedagem dos profissionais durante o período do evento, ou outras despesas relacionadas à participação ou organização do evento podendo ser estendido aos dias imediatamente anteriores e posteriores à agenda oficial, para efeito de logística, locomoção e transporte que justifiquem tal concessão.

Os patrocínios e reembolsos deverão observar os preceitos contidos nos Códigos de Ética Profissionais dos envolvidos.

Os eventos realizados diretamente pela Equiplex não poderão ter vínculo político, partidário, ideológico ou religioso na forma de estabelecer promoção ou propaganda de qualquer agente público ou político-partidário.

20. PRESENTES

Os colaboradores não podem aceitar, oferecer, prometer ou distribuir presentes, benefícios e vantagens, sob qualquer modalidade, a agentes públicos, candidatos a cargos públicos ou políticos, representantes de Estado ou agentes diplomáticos fora de suas atividades profissionais e em situação de relacionamento conflituoso como troca de favores, uso, promoção, indicação ou endosso de pessoas para assumir cargos ou funções em conflito de interesses, situação de nepotismo, indicações políticas, dentre outras.

Os presentes ficam entendidos como aquelas ofertas de bens materiais que representem cunho e valor econômico-financeiro.

21. BRINDES E MATERIAIS PROMOCIONAIS

Os colaboradores, prestadores de serviço, parceiros e fornecedores estão proibidos a oferecer ou dar, direta ou indiretamente, brindes, dinheiro, presentes e hospitalidades para agente público, privado ou a terceira pessoa a eles relacionadas, a fim de obter vantagens, influenciar ou compensar suas decisões em benefício próprio ou da empresa. Este descrito também equivale quando o colaborador estiver na situação de recebedor.

A livre concessão de brindes é permitida desde que represente o esforço de promoção e reforço da marca da Equiplex no mercado.

O oferecimento de um brinde jamais poderá representar a tentativa, ainda que velada, de obtenção de vantagem indevida, tanto por parte do ofertante quanto por parte do receptor, bem como, não deve representar qualquer tipo de associação imprópria entre as partes.

O oferecimento ou recebimento de brindes e presentes de qualquer natureza que não caracterize troca de favores, suborno ou tentativa indevida de exercer influência, ficam limitados ao valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

A Equiplex não admitirá que nenhum colaborador aceite ou conceda presentes, favores e atividades de entretenimento acima do valor acima estabelecido, ademais, os brindes e entretenimentos jamais deverão ser oferecidos quando tal fato implique em alguma obrigação da parte presenteada a fim de beneficiar a empresa.

22. DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES

As doações e contribuições fornecidas e/ou recebidas com fins de responsabilidade social deverão ser realizadas de forma transparente, sendo previamente documentadas, aprovadas e realizadas apenas por razões legítimas ao objetivo da doação e contribuição, como servir os interesses humanitários de apoio às instituições sociais e educacionais.

23. RESPONSABILIDADE SOCIAL

A Equiplex assume, publicamente, o seu compromisso com a transparência, clareza, integridade e veracidade em suas informações, divulgando, anualmente, seus relatórios financeiros, social e ambiental por considerar o atendimento às demandas sociais uma forma de respeito às condições de saúde, vigilância sanitária, segurança e meio ambiente, e se compromete a intensificar os canais de diálogo com a sociedade civil, visando identificar, avaliar, intervir e monitorar os impactos de sua atividade, bem como as necessidades específicas das populações atendidas em sua área de atuação.

24. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E GARANTIA DA ACURÁCIA NOS REGISTOS CONTÁBEIS

A lavagem de dinheiro configura-se no processo pelo qual há transformações de recursos de ganhos de atividades ilegais em ativos com uma origem aparentemente legal.

A Equiplex é comprometida com a transparência e legalidade nas suas transações financeiras, portanto, os colaboradores que possuem evidências ou suspeitas de práticas de lavagem de dinheiro ou outros ilícitos desta ordem devem procurar imediatamente o Canal de denúncias e/ou o Comitê de ética para informá-los.

A Equiplex exige e assegura que todas as transações/operações contábeis e financeiras estejam totalmente documentadas, corretamente aprovadas e classificadas para a classificação correta seja ela Receita ou Despesa refletindo de maneira precisa a sua natureza.

25. COMPROMISSO

O compromisso dos colaboradores para com a Equiplex é sempre agir de acordo com os valores e responsabilidades, adotando atitudes transparentes e éticas, tratando as informações internas com discrição e profissionalismo, visando sempre a melhoria e o crescimento do segmento farmacêutico no Brasil.

A Diretoria da Equiplex preza pela postura construtiva e respeitosa no relacionamento com os colaboradores, terceiros, parceiros, entes públicos e profissionais da área da saúde.

Nenhum colaborador deverá utilizar o cargo, a função, a posição hierárquica ou de influência, com a finalidade de obter qualquer favorecimento para si ou para terceiros.

Repudiamos qualquer atuação, de forma isolada ou em conjunto, que afete ou vise afetar os mecanismos de formação de preço, divisão de clientes e mercados e formação de cartel. Construimos valores primando pela transparência das relações entre indústria, profissionais da área da saúde, terceiros e entidades públicas envolvidos na cadeia de valor.

Em hipótese alguma, documentos falsos, imprecisos ou enganosos devem constar dos livros e registros. Todos os registros e respectivos documentos originais comprobatórios das operações contábil-financeiras da Equiplex serão apresentados aos órgãos públicos fiscalizadores e à auditoria externa, sempre que for necessário.

26. COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

É dever dos diretores, gestores colaboradores e prestadores de serviços da Equiplex comunicar e divulgar as diretrizes deste Código de Ética e Conduta para todos seus subordinados, em todas as áreas da empresa, dentro e fora do país.

Também é de responsabilidade de todos fazer com que os terceiros, parceiros, agentes públicos e autoridades políticas conheçam deste documento e participem de treinamento por meio presencial e/ou eletrônico, devendo ser observado em seus contratos a obrigatoriedade de conhecimento e aplicação do presente código no âmbito de suas contratações.

27. CONSEQUÊNCIA DE CONDUTAS INADEQUADAS

A formalização do nosso compromisso por meio deste Código de Ética e Conduta impõe a todos os colaboradores que a aplicação às suas atividades, rotinas e operações estejam em cumprimento a legislação e aos normativos vigentes.

O descumprimento das regras descritas neste Código de Ética e Conduta e nas leis e regulamentos a que a Equiplex está sujeita, no todo ou em parte, poderá sujeitar colaboradores e terceiros às penalidades previstas neste documento, bem como às penalidades nas esferas administrativa, civil e criminal.

Com isso, a Equiplex orienta que os colaboradores mantenham comunicação junto ao gestor do departamento de cada área conforme sua subordinação em relação a quaisquer condutas consideradas antiéticas ou atos contrários ao disposto nesse documento.

28. MEDIDAS DISCIPLINARES E SANÇÕES

As sanções diante o descumprimento dos princípios estabelecidos neste Código serão definidas pelo Comitê de ética ou pela Diretoria da empresa, a depender do resultado da apuração da investigação interna, restando garantido ao denunciado amplo direito de defesa e de contraditório.

O descumprimento das diretrizes deste Código de Ética e Conduta, bem como de quaisquer políticas e procedimentos internos são passíveis de punição com respaldoado pelo artigo 482 da CLT, sendo eles:

- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Demissão sem justa causa;
- Demissão por justa causa;

Aos terceiros cabem, cumulativamente:

- Exclusão do Terceiro, parceiro ou agente intermediário dos quadros de fornecedores;
- Rescisão contratual no estado em que se encontra e,
- Ação judicial cabível.

29. CANAL DE DENÚNCIAS

Qualquer colaborador ou terceiro pode utilizar o Canal de Denúncias da Equiplex, o qual está disponível em seu website e é operado per empresa terceirizada, garantindo, assim, o sigilo e confidencialidade do relatante e dos fatos.

Optando pelo anonimato ou não, o colaborador, terceiro, parceiro ou cliente poderá contar com sigilo e confidencialidade, além de segurança a qualquer ato de retaliação que venha a ser cometido pelos profissionais em resposta ao relato apresentado.

Qualquer retaliação tipo ameaças, má avaliação, aplicação de suspensão, desligamento, entre outros, deve ser comunicado ao Compliance officer/Canal de denúncias, pois tais atos, também devem ser relatados e resultarão na aplicação de medidas disciplinares pela Equiplex.

30. COMITÊ DE ÉTICA

A atuação do Comitê abrange todas as ações que envolvam colaboradores com ou sem vínculo empregatício, fornecedores, clientes, prestadores de serviços e parceiros, além das partes relacionadas.

O comitê de ética possui autonomia para a tomada de decisão quanto às ações de compliance da organização, tais como disseminar e promover a cultura e o aprimoramento do programa de integridade, além de zelar pelo cumprimento dos valores institucionais.

O comitê de ética poderá determinar, contratar, indicar e designar agentes para atuarem na investigação corporativa, caso entenda necessário, bem como, proferir opinião final quanto aos relatórios de investigação interna que lhe sejam submetidos após o regular procedimento de investigação.

31. DEFINIÇÕES

Agente Público: quem exerce função pública, de forma temporária ou permanente, com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública.

Colaboradores: todos os funcionários, estagiários, jovens aprendizes, terceirizados, representantes comerciais, Sócios e Diretores, dos quais participam ativamente no ambiente de trabalho.

Poder Público: unidade que une atribuições praticadas pelos agentes públicos que o formam com o objetivo de manifestar a vontade do Estado, o seu pensamento, ou pelo menos a sua tendência de agir.

Terceiros: Toda pessoa física ou jurídica que não for colaborador da Equiplex, e que seja contratada para auxiliar no desempenho de atividades ou agir em nome, interesse ou benefício da Equiplex, tais como representantes, subcontratados, fornecedores, advogados, consultores, representantes de vendas e prestadores de serviços, em geral, entre outros.

Stakeholders ou partes interessadas: são todas as pessoas que compõem o negócio ou que dele tenham algum tipo de influência e contribuam para o seu funcionamento, bem como, aquelas para as quais ele foi concebido e é operado.

Lavagem de Dinheiro: ato de ocultar ou dissimular a origem ilícita de bens ou valores que sejam frutos de crimes.

Suborno: ato ilícito que consiste na ação de induzir alguém a praticar determinado ato em troca de dinheiro, bens materiais ou outros benefícios particulares.

Corrupção: é o efeito ou ato de corromper alguém ou algo, com a finalidade de obter vantagens em relação aos outros por meios considerados ilegais ou ilícitos.

32. MENSAGEM FINAL

A EquiPLEX conta com a colaboração, aderência e obediência de todos aos preceitos éticos e de boa conduta aqui estabelecidos, a fim de que os conceitos aqui descritos estejam respaldados pelo Programa de Integridade.

Acreditamos que seja de vital importância para a boa manutenção da empresa o alinhamento com os maneira satisfatória para o desenvolvimento saudável do negócio bem como a mitigação dos riscos inerentes à operação.

Esperamos que todos os nossos Colaboradores e membros da diretoria conheçam e sigam este Código de Ética e Conduta.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Você está recebendo o Código de Ética e Conduta da EquiPLEX Indústria Farmacêutica LTDA e sua leitura é muito importante, pois ele contém regras de conduta ética a serem cumpridas por você e valores que devem ser considerados em todas as suas relações com a empresa.

Ao assinar essa Declaração você manifesta seu compromisso em cumpri-lo integralmente e a disseminar o seu conteúdo.

Declaro que recebi o Código de Ética e Conduta e estou ciente de seu conteúdo e da sua importância na condução das minhas relações com a EquiPLEX.

Local e data: _____

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura do colaborador